

ATO DO GESTOR

Resolução nº 169 de 24 de outubro de 2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 157, de 14 de setembro de 2016, publicada em 20 de setembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 511.090,00 (Quinhentos e onze mil e noventa reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA

01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

10.122.0001-2001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

08 – 1000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
09 – 1076 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
14 – 1000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.940,00
Total da Suplementação	R\$ 38.940,00

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE

02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

17 – 1076 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 34.290,00
18 – 1076 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
21 – 1076 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 422.860,00
Total da Suplementação	R\$ 472.150,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado à anulação parcial da dotação orçamentária abaixo e o excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas da receita:

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE

02.002 – HEMONÚCLEO – PATO BRANCO

10.302.0002 2-003 – MANUTENÇÃO DO HEMONÚCLEO

35 – 1076 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
---	---------------

Excesso de Arrecadação:

Código	Descrição	Valor
07-1076-4.1.6.0.0.05.99.06.00.00-Receita Fornec. Material Serviços Município Chopinzinho		R\$ 112.020,00
12-1076-4.1.6.0.0.05.99.11.00.00-Receita Fornec. Material Serviços Município Galvão		R\$ 79.870,00
15-1076-4.1.6.0.0.05.99.14.00.00-Receita Fornec. Material Serviços Município Jupiá		R\$ 13.380,00
17-1076-4.1.6.0.0.05.99.16.00.00-Receita Fornec. Material Serviços Município Mariópolis		R\$ 81.190,00
18-1076-4.1.6.0.0.05.99.17.00.00-Receita Fornec. Material Serviços Município N.Horizonte		R\$ 49.290,00
23-1076-4.1.6.0.0.05.99.22.00.00-Receita Fornec. Material Serviços Município Sulina		R\$ 87.020,00
26-1076-4.1.9.1.9.27.00.00.00.00-Multas e Juros Previstos em Contratos		R\$ 33.030,00
56-1000-4.1.1.1.2.04.31.03.02.00-IRRF-S/Folha de Pagamento - Pessoal Civil		R\$ 17.500,00
60-1076-4.1.9.1.9.99.01.00.00.00-Outras Multas Decorrentes de Receita Dívida Ativa		R\$ 16.350,00
73-1000-4.1.9.9.0.99.99.04.00.00-Receita de Indenização Judicial		R\$ 6.440,00
Total Excesso de Arrecadação		R\$ 496.090,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 24 de outubro de 2017.

Altair José Gasparetto

Presidente do CONIMS